



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PARECER

O Projeto de Lei Complementar nº 016/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, institui o programa de incentivo e desconto, denominado "IPTU Verde", no âmbito do Município de Montenegro, com o objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, mediante a concessão de benefício tributário ao contribuinte.

A Mensagem Justificativa destaca que a ação concederá descontos de até 10% do valor do IPTU para as propriedades que contem com medidas que ajudem a proteger a natureza.

Em análise ao processo administrativo, constatou-se que o Executivo Municipal não cumpriu com todos os ditames previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente quanto ao que dispõe o seu artigo 14, uma vez que não foi juntada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a política de benefícios deva entrar em vigor e nos dois seguintes. Dessa maneira, deliberou por oficiar o Executivo para que proceda ao envio da documentação necessária para atender às disposições da LRF.

Analizada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros presentes, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação, condicionando seu envio para votação em Plenário à remessa da referida documentação comprobatória do cumprimento da LRF.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 22 de fevereiro de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver. Gustavo Oliveira
PP



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 92510050

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/BD7AC14B>

Autenticação



BD7AC14B



Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil

Identificação: FELIPE KINN DA SILVA

CPF: 001***.***51

Assinado em: 28/09/2023 08:19:49



Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: JUAREZ VIEIRA DA SILVA

CPF: 641***.***34

Assinado em: 27/09/2023 09:40:45

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695745, -51.457283



Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942***.***34

Assinado em: 26/09/2023 11:51:07

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695726, -51.457281



Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA

CPF: 966***.***68

Assinado em: 27/09/2023 13:40:24

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695735, -51.457283

Hash do documento (SHA-256): d73b9e7305bce9b5e2ea3c1061af298cbace232af2d0af5231f1e05ad2c6ee9b

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.